

**TERMO DE FOMENTO N.º 006/2022**

**TERMO DE FOMENTO N.º. 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, Sr. **DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019 e a **ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO**, CNPJ nº. 05.849.524.0001/75, Inscrição Municipal n.º 178124001, situado à rua Parábólica Nº 19 Bairro Frei Calixto Cidade de Porto Seguro-Bahia, CEP:45810-000 ,com a Ata arquivada em 24/05/2021 , no Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas da comarca de Porto Seguro - Bahia, sob n.º21.177, averbado sob o nº. 10-460, livro A, selecionada por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2022. Processo Administrativo nº 021.8748.2021.0004421-72, neste ato representado pelo Sr. **ROBSON DA SILVA REIS**, portador do documento de identidade nº 11.537.548-19, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF nº 824.495.705-00, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Fomento, nos termos do Processo SEI nº. 021.8748.2021.0004421-72 , que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do "Projeto Juventude Em Ação Transformação Nas Periferias De Porto Seguro, Etapa II", conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo Único.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Faz parte integrante deste Termo de Fomento:  
ANEXO Único – Plano de Trabalho;

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE** repassará à **ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO**, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global em **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo Único, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Fonte	PAOE	NATUREZA DA DESPEZA	UNIDADE GESTORA
3.21.101-APG	0.319/0.119	5063	33.50.41.00 44.50.42.00	0005-SUDET

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva na Caixa Econômica Federal, agência nº. 3948, operação 003, conta corrente nº. 00004802-7, vinculada a este termo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO**

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

**PARÁGRAFO OITAVO**

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

**PARÁGRAFO NONO**

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO DÉCIMO**

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

A OSC encaminhará ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens, na prestação de contas final, para incorporação dos mesmos ao patrimônio do Estado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO**

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO**

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
- III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO**

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros constantes no quadro de indicadores metas e parâmetros de avaliação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A alteração do Termo de Fomento poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

- I - indicação dos créditos orçamentários;
- II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A alteração do Termo de Fomento pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE**

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

- I. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Fomento;
- II. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- III. manter escrituração contábil regular;
- IV. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

- V. manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;
- VI. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
- VII. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- VIII. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;
- IX. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
- X. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- XI. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;
- XII. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- XIII. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública em até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;
- XIV. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
- XV. destacar a participação do Governo do Estado e do Secretária do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE, em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;
- XVI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;
- XVII. comunicar à SETRE todas as aquisições de permanentes móveis que forem realizadas, na prestação de contas final, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;
- XVIII. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Fomento;
- XIX. encaminhar ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens na prestação de contas final.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA SETRE**

A SETRE, além das obrigações contidas neste Termo de Fomento por determinação legal, obriga-se a:

- I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
- II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
- III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
- V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda sua extensão e no tempo devido;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

- VI. proceder à publicação resumida do Termo de Fomento e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
- VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;
- VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
- IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
  - X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Fomento no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;
- XI. registrar no Sistema de Administração de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP os bens adquiridos pela OSC em virtude do Termo de Fomento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pela Gestora da Parceria, *Silvia Ferraz de Oliveira*, cadastro nº 92.008.661, designado pela Portaria nº 017/2022 publicada em diário oficial do Estado de 09/03/2022, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 018/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/03/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O Gestor da Parceria emitirá 02 (dois) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sendo o primeiro apresentado com 50% (cinquenta por cento) de execução e o outro ao término do projeto), que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e à OSC providenciará a sua publicação no sítio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

**CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) Parcial, até o 15º dia útil do mês subsequente ao cumprimento da Meta 1;
- b) Final, até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

**PARÁGRAFO QUARTO**

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

**PARÁGRAFO SEXTO**

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexos de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**PARÁGRAFO OITAVO**

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

**PARÁGRAFO NONO**

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO**

O Titular da SETRE aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao Titular da SETRE autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Titular da SETRE rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art. 73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

I. vedar a transferência de novos recursos;

II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO**

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO**

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no site da SETRE, permitindo a visualização por qualquer interessado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO**

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

**CLÁUSULA NONA – RECURSOS HUMANOS**

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As despesas com remuneração de equipe previstas no Plano de Trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO**

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS**

Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os bens e direitos remanescentes que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão, na data da conclusão ou extinção do Termo de Fomento, de titularidade da SETRE podendo esta doar os bens e/ou transmitir os direitos mediante processo próprio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**


São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que, se for o caso, deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO**

A rescisão do Termo de Fomento poderá ser efetivada:

- 
- I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:
    - a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
    - b) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.
  - II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:
    - a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
    - b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de fomento, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.
  - III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**



A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Fomento será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando do encerramento deste Termo de Fomento, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

- a. apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Fomento;
- b. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

II. A SETRE:

- a) Inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento.
- b) Apreçar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (02) dois anos de aplicação da penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
- II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

- III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
- V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
- VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador/BA, 29 de Junho 2022

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS  
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

Aliremar de Oliveira  
Chefe de Gabinete da SETRE

ROBSON DA SILVA REIS  
ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DO BAIRRO BAIANÃO

TESTEMUNHAS:

Alan de Jesus Santana  
CPF: 065.665.355-86

CPF: 018403.75-11



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

**ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022**

Plano de trabalho contratual "Projeto Juventude Em Ação Transformação Nas Periferias De Porto Seguro através da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**. Finalidade da Seleção: seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC com Projetos para concretização de eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente - ABTD, que sejam passíveis de financiamento por meio do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD.

**A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:**

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão

CNPJ:05.849.524.0001/75

Data de Criação:08/08/2003

Endereço: Rua Parabólica Nº 01 Bairro Frei Calixto Cidade de Porto Seguro Bahia

Telefone:+55 73 98829-4350/ 73 98830-4358

Endereço eletrônico (e-mail):juventude498@gmail.com/tiagolazer@hotmail.com

**Dados do Representante Legal**

Nome:Robson da Silva Reis

Endereço:Rua Travessa n.º 12 bairro Mirante Caravelas nesta cidade de Porto Seguro

Endereço eletrônico (e-mail):juventude498@gmail.com/tiagolazer@hotmail.com

RG/11.537.548-19 EXPEDIDOR: SSP SAC

CPF:824.495.705-00

**B. OBJETO DA PARCERIA**


Constitui-se objeto da parceria a execução Projeto Juventude Em Ação Transformação Nas Periferias De Porto Seguro, parceria firmada através da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**. Termo de Chamamento Público – vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, tendo como meta principal Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho. Combase na análise técnica realizada através da equipe SETRE e tendo como órgão fiscalizador e validador o Conselho



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

Executivo Do FUNTRAD. A continuação respeitou as normas técnicas de análise de impacto, prestação de contas, e também tendo como diretriz, a lei de economicidade, a continuação deste trabalho segue o plano de erradicação do trabalho escravo, se juntando a outras frentes de valorização dos direitos humanos tendo as seguintes ações a serem realizada: Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente e Meta 002 - Ampliar o números de projetos, estudos e pesquisas associados ao menos a um dos eixos do Trabalho Decente; Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente. O **Projeto Juventude em ação: transformação nas periferias de Porto Seguro - BA**, enquadra-se prioritariamente na **CATEGORIA 01 – CAPACITAÇÃO** que tem como objetivo buscar propostas que contemplem boas práticas através de projetos inovadores usando novas tecnologias na promoção do trabalho decente, gerando assim oportunidade de prospecção futura de trabalho através da aquisição de conhecimento em cada curso ofertado pela OSC, através desta chamada publica.

### C. OBJETIVO DA PARCERIA



O objetivo da parceria é contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento de ações relacionadas aos resultados esperados da Agenda Bahia do Trabalho Decente e à finalidade do Programa Bahia do Trabalho Decente, instituído pelo Decreto nº 13.149 de 08 de agosto de 2011, no Estado da Bahia, vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023. A proposta é **capacitar profissionalmente** 300 jovens através dos cursos de: Recepcionista, Informática e Assistente administrativo, com carga horária total de 512 horas por curso, sendo estes divididos em qualificação social ( 30% ) e qualificação profissional 70% do total da carga horária, através de aulas presenciais e aulas online, no que se refere a aulas presenciais, as mesmas serão evidenciadas através de lista de presença, e quanto as aulas online também serão validadas através de lista de presença após atividade ser conferida pelo professor da turma, ressaltamos que a plataforma de utilização para modalidade de aula online será pelo aplicativo ( EVOLUA– Educação ) já utilizada com sucesso a 10 anos pela One Cursos, empresa contratada para lecionar as capacitações profissional, o aluno será hospedado no sistema de acesso através de senha pessoal cedida ao mesmo no ato da matrícula junto ao projeto, podendo a aula e todo conteúdo de estudo online ser acompanhado pela coordenação do projeto. Com atividade complementar respondida pelo aluno, Será oferecido material didático para a realização das atividades de QS e QP. Serão oportunizada esses jovens, Estagio de Vivencias, Workshop, Seminários, Visitas Técnicas a parceiros como: SESC, SENAC, SAC e outros, a serem realizados pelos alunos como complemento, totalizando assim: 512 horas da carga horária final de cada curso.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE


**A COMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DISPONIBILIZARÁ DE:**

Além disso, será **ofertado** 03 oficinas semanais para 150 alunos infanto juvenil e adolescentes de 05 a 13anos meses, incompletos de formação básica cidadã com conteúdo transversais (esporte, audiovisual, projeto de vida e identidade, dança clássica e dança contemporânea ), durante 08 meses, com carga horárias de 6 hs semanal 1 hora aula dia por oficina,duas por semana e oficina, totalizando, 24 horas mês e 192 horas de atividades divididas em 32 semanas.

O **Projeto Juventude em ação: transformação nas periferias de Porto Seguro - BA**, enquadra-se nas propostas da Agenda Bahia do Trabalho Decente, nos eixos I - Erradicação do Trabalho Infantil; II - Erradicação do Trabalho Escravo; V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça; VII – Juventude; prioritariamente na **CATEGORIA 01 – CAPACITAÇÃO** que tem como objetivo buscar propostas que contemplem boas práticas através de projetos inovadores usando novas tecnologias na promoção do trabalho decente.


Com intuito de alcançar jovens moradores de periferias do município de Porto Seguro – BA, em sua maioria negros e pardos - que estão à margem da sociedade capitalista, inseridos em uma ilha de violência que os atinge de múltiplas formas, por vezes fora do mercado formal de trabalho.

**D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS**



Diante de um contexto de desigualdades estruturais e múltiplas violências, os jovens moradores das periferias de Porto Seguro – BA possuem poucas oportunidades de capacitação profissional para a entrada no mercado de trabalho, o que os mantêm em uma posição de vulnerabilidade, fortalecendo e perpetuando o ciclo da pobreza.

**E.1. Contexto em que o Projeto irá atuar**



Este projeto se propõem a desenvolver suas atividadesno territóriode identidade daCosta do Descobrimto ondehá uma rica diversidade cultural, com presença de índios Pataxó, grupos quilombolas, colônias de pescadores e marisqueiras, produtores de cultivos tradicionais, entre outros. Para efeito deste projeto, o público-participante caracteriza-se como jovens “são as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade [...] Aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos aplica-se a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente](#), e, excepcionalmente, este Estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente”.(Estatuto da Juventude, 2013).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

Abaixo apresentamos as realidades em que estes jovens estão inseridos e que pretendemos impactar:

De acordo com o Atlas da violência 2018, uma das principais facetas da desigualdade racial no Brasil é a forte concentração de homicídios na população negra. Em um período de uma década, entre 2006 e 2016, a taxa de homicídios de negros cresceu 23,1%. Segundo Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência, ano base 2015, que demonstrou que o risco de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é 2,7 vezes maior que o de um jovem branco. Já o Anuário Brasileiro de Segurança Pública analisou 5.896 boletins de ocorrência de mortes decorrentes de intervenções policiais entre 2015 e 2016, o que representa 78% do universo das mortes no período, e, ao descontar as vítimas cuja informação de raça/cor não estava disponível, identificou que 76,2% das vítimas de atuação da polícia são negras. Os negros, especialmente os homens jovens negros, são o perfil mais frequente do homicídio no Brasil, sendo muito mais vulneráveis à violência do que os jovens não negros. Para a elaboração de políticas eficientes de prevenção à violência esses dados precisam ser democratizados e analisados com vistas a garantia do direito à vida e à segurança da população negra no Brasil. A Bahia aparece com alto índice de vulnerabilidade juvenil (violência entre os jovens, frequência à escola e situação de emprego, pobreza no município, desigualdade) em relação à violência, a desigualdade racial é um fator fundamental para entendermos a forma como a violência se manifesta no Brasil. Dados do Ministério da Saúde mostram que mais da metade dos 49.932 mortos por homicídios no Brasil, em 2010, eram jovens.

Destes, 76,6% eram negros (pretos e pardos), e 91,3% eram do sexo masculino (WASELFSZ, 2015). A cidade de Porto Seguro é considerada prioritária pelo Plano Juventude Viva e Programa Jovens Baianos, por figurar como um dos municípios baianos com maior índice de homicídios contra a juventude, ocupando, no Estado, o 2º lugar, motivo pelo qual foi instalada, em Janeiro de 2013, uma Base Comunitária de Segurança do Programa Pacto pela Vida. Em relação aos homicídios, o Mapa da Violência aponta que no Estado da Bahia o município de Porto Seguro ocupava o segundo lugar, atrás apenas de Simões Filho, com taxa de 139,4. As condições socioeconômicas do território são na maioria, de população de famílias de baixa renda que sofrem com o desemprego ou vivem de subempregos e do trabalho assalariado. Porto Seguro tem alto índice de vulnerabilidade à violência para a juventude. Houve aumento de 20% no assassinato de jovens no ano de 2016. O bairro Frei Calixto (conhecido como Baianão) surgiu de forma desordenada a partir da chegada de famílias que vieram para a região com a queda da produção cacaueteira no sul da Bahia em busca de empregos na área turística de Porto Seguro, foi um período de muita miséria, e com falta de saneamento básico. Essa população promovia a ameaça de desarticulação da área comercial e conseqüentemente redução de inserção e ou ampliação das atividades de cunho turístico – econômico, gerando antagonismos e tentativas de hegemônias, e da demanda dessa população surgem os conflitos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

políticos, os atores sociais e as representações sociais que mobilizam toda a população no processo de disputas e garantias de direito. Essa população fica a margem da sociedade capitalista, construída através do viés da contenção, que possibilita a criação de uma ilha de violência que atingi de múltiplas formas a juventude periférica, em sua maioria negra.

## E.2. Realidade Socioeconômica dos Municípios do Território

**PORTO SEGURO (126.929 hab., Censo, 2010):** O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Porto Seguro é 0,676, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,801, seguida de Renda, com índice de 0,673, e de Educação, com índice de 0,572. Porto Seguro ocupa a 2524ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço). Entre 2000 e 2010, a população de Porto Seguro cresceu a uma taxa média anual de 2,88%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 83,34% para 82,00%. Em 2010 viviam, no município, 126.929 pessoas. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 11,97%. Na UF, esta taxa foi de 1,08%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 67,52% para 83,34%. A renda per capita média de Porto Seguro cresceu 123,24% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 236,09, em 1991, para R\$ 391,35, em 2000, e para R\$ 527,04, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,32%. A taxa média anual de crescimento foi de 5,78%, entre 1991 e 2000, e 3,02%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 64,55%, em 1991, para 37,89%, em 2000, e para 19,78%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,67, em 1991, para 0,62, em 2000, e para 0,56, em 2010. Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 72,18% em 2000 para 75,24% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 15,90% em 2000 para 9,52% em 2010. Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 9,77% trabalhavam no setor agropecuário, 0,01% na indústria extrativa, 6,57% na indústria de transformação, 9,75% no setor de construção, 0,93% nos setores de utilidade pública, 18,65% no comércio e 49,73% no setor de serviços.

Impactos que as ações da Instituição têm se dedicado a realizar no território:

Esta ação ira desenvolver a formação global do sujeito através de técnicas, conteúdos, metodologias e estratégias para o ensino da educação e arte, através da promoção das



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE**

oficinas artísticas de dança clássica e educacionais para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social da periferia e Distritos onde a violência é constante do município de Porto Seguro; Com a meta de capacitar profissionalmente 300 (trezentos jovens) do município não apenas no âmbito técnico, mas como sujeito integral, ofertando também para a comunidade oficinas socioeducativas de formação básica cidadã com conteúdo transversais (ballet clássico e projeto de vida e cidadania), ou seja, inovando em tecnologia social transdisciplinar, que pensa o sujeito para além de sua condição de preparação laboral, mas como ator de transformação social.

Entre os 417 municípios do estado da Bahia, Porto Seguro, se encontra na 10ª. posição nacional e na 5ª. posição estadual com maior taxa de homicídios juvenis. Tais índices, além de contribuir na construção de estigmas, reproduzem um sentimento de medo e insegurança, sobretudo, nos bairros mais populares como o Complexo Frei Calixto que na verdade aglomera outros bairros periféricos (Baianão, Vila Valdete, Vila Parracho, Casa Nova, Paraguai e Parque Ecológico), nos quais a população é mais vulnerabilidade pela desigualdade social imposta. Os fatores promotores da violência e da criminalidade são diversos entre estes os conflitos oriundos do tráfico de drogas, destacando-se a limitação urbana das facções dos bairros Baianão e campinho, que impõe um poder paralelo no cotidiano das famílias. Segundo Theophilos Rifiotis (2006), a violência ocupa um lugar central na luta pela posse do presente, pela compreensão da experiência contemporânea, com seus mundos marginais, e sua dimensão episódica e fragmentária, um tempo marcado pela falta de finalidade nas formações institucionais e pela (in)diferença nas condições de acesso aos direitos sociais (PENHA ROCHA, 2016). O Programa Baianarte se apresenta com uma alternativa, uma saída para a inserção de crianças, adolescentes e jovens ao captador do crime, uma proposta de educativa como instrumento de inserção, saúde, cultura e principalmente educação. Amparado na perspectiva de inserção de crianças e adolescentes a educação e a arte, a AABCC implantou também 2 (dois) núcleos rurais, nos distritos de Vera Cruz e Pindorama cujo cenário de violência e perfil dos beneficiários são análogos, despertando a atenção de que não há mais territorialização para as vulnerabilidades relacionadas a criminalização no município. O tráfico de drogas é um dos principais responsáveis pelas mortes de jovens em âmbito municipal. Não obstante, outro problema grave enfrentado é a prostituição infantil. Segundo dados de um mapeamento elaborado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) e divulgado em 2014, a Bahia é o estado brasileiro com maior número de pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes. As cidades turísticas baianas, como Porto Seguro, não fogem a realidade, se destacando inclusive nas estatísticas. Entre os indicadores de risco estão a existência de prostituição de adultos; de registros policiais de exploração de menores, de tráfico de drogas ou consumo de drogas; presença constante de crianças e adolescentes; passagem de caminhoneiros; alienação de crianças e venda de bebidas alcoólicas. De acordo com a





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

pesquisa, a exploração sexual de crianças e adolescentes estão quase sempre associadas a outros crimes, como furto e prostituição. Além do trabalho infantil que em diagnóstico recente identificou mais de 70% de crianças destes territórios em situação de trabalho infantil, mais especificamente na construção civil, comércio e trabalho doméstico.

- Fortalecer **os vínculos familiares e a Rede de proteção** à criança, adolescentes e jovens de baixa renda das áreas mais violentas do município de Porto Seguro através de ações integrativas e transdisciplinares;

Em virtude da precária infra-estrutura urbana (escolar, saneamento e saúde) que agrava ainda mais o contexto do público-alvo do Programa Baianarte da AACBB que atende as crianças e adolescentes da rede pública de ensino, cabe destacar que o complexo Frei Calixto possui uma população estimada de 100 mil habitantes, a localidade ocupa o que antes era uma área de preservação ambiental do bioma Mata Atlântica. À medida que o processo de ocupação se amplia, com a instalação inclusive de condomínios populares (Minha Casa - Minha Vida – Governo/CEF) o atendimento as demandas básicas do cidadão tornam-se mais numerosas e de difícil atendimento pelas esferas públicas. Ao longo das duas últimas décadas a degradação das áreas urbanas e naturais do município demonstra que o direcionamento dado ao potencial turístico não foi capaz de produzir um desenvolvimento amplo, visto como um processo de expansão das liberdades reais das pessoas. Liberdades que dependem de determinantes como as disposições sociais (serviço de educação e saúde, econômicas e os direitos civis). Neste contexto, garantir “a todos o pleno exercício dos direitos culturais”, como preconiza a Constituição Brasileira em seu artigo 215, é uma realidade distante. A maioria da população tem acesso apenas a uma política cultural pautada um calendário de eventos, notadamente voltado para a atividade turística e como mão-de-obra e não usuários. O acesso, incentivo e oportunidades de fruição cultural são relegados ao campo do discurso. É nessa realidade de desigualdades que o Programa Baianarte atua desde 2011, nas áreas referidas, por meio de suas ações integrativas e transdisciplinares de educação, saúde, cidadania e cultura, oportunizando à crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, oportunidades reais de enriquecimento humano, acesso ao conhecimento e inserção na diversidade cultural/artística, numa proposta que busca além da jornada ampliada (contra-turno escolar) o olhar humanizado através da arte para o desenvolvimento pessoal e coletivo.

E por fim, contribuir para a formação de indivíduos agentes ativos de mudança, e não receptores passivos de benefícios, capazes de produzir cultura e em condições de igualdade para trocar e experimentar novas práticas e experiências.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

**Ação/Meta 1.1 – Articulação e Mobilização de parceiros institucionais locais:**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

Preliminarmente ao trabalho com os jovens, serão adotadas estratégias de articulação político-institucional e mobilização de parcerias, a saber, uma reunião com os possíveis parceiros COMJUVE – Comitê Municipal de Juventude, COMDICA – Comitê Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público do Trabalho, SENAC, SESC, Secretaria Municipal de Educação, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), instituições sociais, dentre outros parceiros potenciais, com a finalidade de apresentar o Projeto e, dentro das possibilidades, firmar parcerias para o atendimento conjunto.

**Critério de Aceitação Meta 1.1:** 04 reuniões de pelo menos 01 hora, com média de 5 pessoas e com ata de registro/encaminhamentos. *lista de presença pois a mesma ser realizada presencialmente.*

---

**Ação/Meta 1.2 – Mobilização e cadastro dos Jovens participantes:**

A comunidade será mobilizada e convidada para a realização dos cadastros dos participantes jovens com idade entre 15 a 29 anos, totalizando 300 jovens capacitados através dos cursos de recepcionista (Recepcionista/512 h); - INFORMÁTICA ( Informática /512 h ) e Assistente administrativo 512 h). Para todas as matrículas em todos os cursos, serão recolhidos cópias de documentos pessoais dos participantes, tais como: RG, CNH ou Carteira de trabalho, comprovante de residência, CPF e também cópia da declaração escolar, ou auto declaração em punho, atestando estar matriculado ou finalizando no mínimo a 8ª série ) esta opção de atesto, se dar devido muitas escolas ainda estarem fechadas OU em processo de reabertura, seguida, será preenchido uma ficha de cadastro com todo resumo da vida educacional do aluno bem como informações complementares. Todos os alunos de todos os núcleos irão assinar um termo de compromisso de frequência mínima de 80% de presença, e autorização de uso de imagem e voz.

Além disso, serão realizadas 03 oficinas semanais com duração de (4h) semanal sendo duas horas a cada dia, para 150 alunos infanto juvenil e adolescentes de 05 a 13 anos, (50 aluno em cada modalidade ) onde terão formação básicas cidadã, com conteúdo transversais ( Esporte, ballet básico e contemporâneo, projeto de vida e cidadania), durante 08 meses. Cabe ressaltar, que haverá prioridade para mulheres chefas de família, LGBT, juventude, pessoas resgatadas do trabalho análogo ao escravo e pessoas com deficiência (em conformidade com o item 4.2 do anexo 1).

Quais e quantos equipamentos dispõe a estrutura, para realização do curso.

Materiais didáticos que serão oferecidos aos educandos (a quantidade por kit aluno):

(Será distribuído a 300 alunos um kit pedagógico contendo 1 pasta classificador, 1 caneta, 1 lápis, 1 borracha, 1 blusa uniforme )



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

Local onde serão aplicados os cursos: Bairro Frei Calixto : Baianão

Curso: **Informática básica** 512 horas totais, realizadas em 8 meses (64h/mês) sendo 32h presenciais e 32h no formato on-line

Curso: **Aux- Administrativo**: 512 horas totais, realizadas em 8 meses (64h/mês) sendo 32h presenciais e 32h no formato on-line

Curso: **Recepcionista**: 512 horas totais, realizadas em 8 meses (64h/mês) sendo 32h presenciais e 32h no formato on-line

Curso 01 -**Informática** -512 horas totais, realizadas em 8 meses (64h/mês) sendo 32h presenciais e 32h no formato on-line **Totalizando assim** :100 alunos atendidos ,com **512 horas total ao longo de 08 meses de desenvolvimento do projeto.**

Curso	Quantidade Alunos Turma	
Informática	Turma 01 14 Alunos	OBS: as 32 horas online serão lecionadas ao sábado de 8:00 as 12:00.
Informática	Turma 02 14 Alunos	
Informática	Turma 03 14 Alunos	
Informática	Turma 04 14 Alunos	
Informática	Turma 05 14 Alunos	
Informática	Turma 06 15 Alunos	
Informática	Turma 07 15 Alunos	

- Número de alunos atendidos: 100 alunos
- Semanalmente teremos 3 encontros (8h totais – 4h presencial/4h online), totalizando 32 h/mês. Ao longo dos 8 meses serão ofertadas 512h. Cabe explicar que a carga horária disponibilizada para as aulas on-line (256h/total) também são destinadas as atividades transdisciplinares como eventos, palestras e estágio de vivência de acordo com as parcerias fechadas com cada órgão/instituição.
- Medidas da sala de aula onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6m de comprimento = 30m<sup>2</sup>
- Serão disponibilizados 13 computadores individuais aos alunos completos com monitor, CPU, estabilizador e internet.
- Serão ofertadas 100 apostilas com material didático pedagógico.

100 camisas – uniforme

Curso 01 – **Auxiliar Administrativo** -512 horas totais, realizadas em 8 meses (64h/mês) sendo 32h presenciais e 32h no formato on-line **Totalizando assim** :100 alunos atendidos ,com **512 horas total ao longo de 08 meses de desenvolvimento do projeto:**




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

Curso	Quantidade Alunos Turma	OBS: as 32 horas online serão lecionadas ao sábado de 8:00 as 12:00.
Auxiliar Administrativo	Turma 0116 Alunos	
Auxiliar Administrativo	Turma 0216 Alunos	
Auxiliar Administrativo	Turma 0316 Alunos	
Auxiliar Administrativo	Turma 0416 Alunos	
Auxiliar Administrativo	Turma 05 18 Alunos	
Auxiliar Administrativo	Turma 06 18Alunos	

- Número de alunos atendidos: 100 alunos
- Semanalmente teremos 3 encontros (8h totais – 4h presencial/4h online), totalizando 32 h/mês. Ao longo dos 8 meses serão ofertadas 512h. Cabe explicar que a carga horária disponibilizada para as aulas on-line (256h/total) também são destinadas as atividades transdisciplinares como eventos, palestras e estágio de vivência de acordo com as parcerias fechadas com cada órgão/instituição.
- Medidas da sala de aula onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6mde comprimento = 30m<sup>2</sup>
- Serãodisponibilizados 13 computadores individuais aos alunos completos com monitor, CPU, estabilizador e internet.
- Serão ofertadas 100 apostilas com material didático pedagógico.  
100 camisas – uniforme

*RS*  
Curso 01 – **Recepção** -512 horas totais, realizadas em 8 meses (64h/mês) sendo 32h presenciais e 32h no formato on-line**Totalizando assim** :100 alunos atendidos ,com **512 horas total ao longo de 08 meses de desenvolvimento do projeto.**

Curso	Quantidade Alunos Turma	 OBS: as 32 horas online serão lecionadas ao sábado de 8:00 as 12:00.
Recepção	Turma 0116 Alunos	
Recepção	Turma 0216 Alunos	
Recepção	Turma 0316 Alunos	
Recepção	Turma 04 16 Alunos	
Recepção	Turma 0518 Alunos	
Recepção	Turma 06 18 Alunos	

- Número de alunos atendidos: 100 alunos
- Semanalmente teremos 3 encontros (8h totais – 4h presencial/4h online), totalizando 32 h/mês. Ao longo dos 8 meses serão ofertadas 512h. Cabe explicar que a carga horária disponibilizada para as aulas on-line (256h/total) também são destinadas as atividades transdisciplinares como eventos, palestras e estágio de vivência de acordo com as parcerias fechadas com cada órgão/instituição.
- Medidas da sala de aula onde será desenvolvida as oficinas: 5m largura por 6mde comprimento = 30m<sup>2</sup>
- Serãodisponibilizados 13 computadores individuais aos alunos completos com monitor, CPU,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

estabilizador e internet.

- Serão ofertadas 100 apostilas com material didático pedagógico.  
100 camisas – uniforme

- **Oficinas Complementares: Ballet Clássico,**

Matutino Segunda Feira	Matutino Quarta Feira
13alun. 8:00 as 10:00	13alun. 8:00 as 10:00
17alun.10:00 as 12:00	17alun.10:00 as 12:00
Vespertino Segunda Feira	Vespertino Quarta Feira
15alun. 13:00 as 15:00	15 alun.13:00 as 15:00
15alun.15:00 as 17:00	15 alun.15:00 as 17:00

- **Projeto Vida e Cidadania / Esporte**

Matutino TerçaFeira	Matutino Quinta Feira
13alun. 8:00 as 10:00	13alun. 8:00 as 10:00
17alun.10:00 as 12:00	17alun.10:00 as 12:00
Vespertino Terça Feira	Vespertino Quinta Feira
15alun. 13:00 as 15:00	15 alun.13:00 as 15:00
15alun.15:00 as 17:00	15 alun.15:00 as 17:00

**Dança Contemporânea**

Matutino Quarta Feira	Matutino Sexta Feira
13alun. 8:00 as 10:00	13alun. 8:00 as 10:00
17alun.10:00 as 12:00	17alun.10:00 as 12:00
Vespertino Quarta Feira	Vespertino Sexta Feira
15alun. 13:00 as 15:00	15 alun.13:00 as 15:00
15alun.15:00 as 17:00	15 alun.15:00 as 17:00

- **Numero de alunos infanto juvenil e adolescentes atendidos 150 com idade entre 05 á 13 anos em 12 turmas com horários matutino e vespertino, possibilitando assim, freqüência dos alunos nos cursos no contra turno escolar**
- **Número de horas total: 512 horas distribuídos em 64 horas em 08 meses de execução)**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

MODELO DE QUADRO DE AULA

CURSO TURMA	SEG hora	TER hora	QUA hora	QUI hora	SEX hora	SAB   ONLINE hora
INFORMATICA - 01 com 14 alunos	08:00 às 10:00		08:00 às 10:00			08:00 às 12:00
INFORMATICA - 02 com 14 alunos	10:00 às 12:00		10:00 às 12:00			08:00 às 12:00
INFORMATICA - 03 com 14 alunos		08:00 às 10:00		08:00 às 10:00		08:00 às 12:00
INFORMATICA - 04 com 14 alunos		10:00 às 12:00		10:00 às 12:00		08:00 às 12:00
INFORMATICA - 05 com 14 alunos	14:00 às 16:00		14:00 às 16:00			14:00 às 18:00
INFORMATICA - 06 com 15 alunos	16:00 às 18:00		16:00 às 18:00			14:00 às 18:00
INFORMATICA - 07 com 15 alunos		14:00 às 16:00		14:00 às 16:00		14:00 às 18:00

Cada turma, possui um quantitativo de 14 alunos em média | Capacidade 16 alunos por turma

CURSO TURMA	SEG hora	TER hora	QUA hora	QUI hora	SEX hora	SAB   ONLINE hora
RECEPÇÃO - 01 com 16 alunos	08:00 às 10:00		08:00 às 10:00			08:00 às 12:00
RECEPÇÃO - 02 com 16 alunos	10:00 às 12:00		10:00 às 12:00			08:00 às 12:00
RECEPÇÃO - 03 com 16 alunos		08:00 às 10:00		08:00 às 10:00		08:00 às 12:00
RECEPÇÃO - 04 com 16 alunos		10:00 às 12:00		10:00 às 12:00		08:00 às 12:00
RECEPÇÃO - 05 com 18 alunos	14:00 às 16:00		14:00 às 16:00			14:00 às 18:00
RECEPÇÃO - 06 com 18 alunos	16:00 às 18:00		16:00 às 18:00			14:00 às 18:00

Cada turma, possui um quantitativo de 18 alunos em média | Capacidade 20 alunos por turma

CURSO TURMA	SEG hora	TER hora	QUA hora	QUI hora	SEX hora	SAB   ONLINE hora
AUX. ADM - 01 com 16 alunos		14:00 às 16:00		14:00 às 16:00		08:00 às 12:00
AUX. ADM - 02 com 16 alunos		16:00 às 18:00		16:00 às 18:00		08:00 às 12:00
AUX. ADM - 03 com 16 alunos	18:00 às 20:00		18:00 às 20:00			08:00 às 12:00
AUX. ADM - 04 com 16 alunos		18:00 às 20:00		18:00 às 20:00		08:00 às 12:00
AUX. ADM - 05 com 18 alunos					08:00 às 12:00	14:00 às 18:00
AUX. ADM - 06 com 18 alunos					14:00 às 16:00	14:00 às 18:00

Cada turma, possui um quantitativo de 18 alunos em média | Capacidade 20 alunos por turma

**Critério de Aceitação Meta 1.2:** 300 cadastros preenchidos em cursos de profissionalização e 150 cadastros preenchidos em oficinas socioeducativas.

**Ação/Meta 1.3 – Seleção e contratação de equipe fixa e consultoria externa:**

Para o acompanhamento do projeto, serão contratados seis profissionais, que comporão a equipe fixa do Projeto, exercendo as funções de ofertar os cursos (estes profissionais podem ser contratados a partir de parcerias com outras instituições sociais como ONE CURSOS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, SENAC), juntamente com o coordenador e assistente técnico que irá planejar coordenar e relatar as atividades. Além disso, será selecionada no mínimo uma consultoria externa, para realizar o acompanhamento técnico e uma consultoria financeira. As oficinas serão realizadas através da contratação de três oficinairos.

**Critério de Aceitação Meta 1.3:** 08 contratos assinados com os profissionais ou instituições parceiras (01 por profissional) e, no mínimo, 01 contrato assinado com consultoria externa (pessoa jurídica).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

**Ação/Meta 1.4 – Reuniões de planejamento, avaliação e monitoramento:**

Para o acompanhamento do Projeto serão realizadas 11 (onze) reuniões de planejamento, visando organizar e porventura readequar a execução das atividades. Tais reuniões contarão obrigatoriamente com a presença dos profissionais da equipe fixa, podendo ser acompanhados pela consultoria e outros colaboradores da Instituição.

**Critério de Aceitação Meta 1.4:** 11 02 reuniões mensais a cada 15 dias de pelo menos 02 horas, com lista de presença com assinatura de todos os profissionais contratados que estarão diretamente envolvidos nas ações pedagógicas, ligadas a gestão do projeto e cuidados com os alunos são eles : Monitores, Professores, Coordenação, Auxiliar ADM, Auxiliar TEC. Todas as reuniões serão evidenciadas por meio de registro fotográfico bem como lista de presença, e relatório expresso em ata, descrita após a realização, a reunião, poderá contar com a presença de convidados, ligados a escola a famílias dos alunos inseridos nos cursos.

**Ação/Meta 2.1– Capacitação dos adolescentes e jovens selecionados:**

Capacitação de 100 jovens em cada curso totalizando 300 jovens capacitados através dos cursos de **recepcionista** (512h); **Assistente administrativo**/( 512h) **Informática**/( 512h) . Nesta atividade serão recolhidos documentos pessoais dos participantes (RG, comprovante de residência e) Parar todas as matrículas em todos os cursos, serão recolhidos cópias de documentos pessoais dos participantes, tais como: RG, CNH ou Carteira de trabalho, comprovante de residência, CPF e também cópia da declaração escolar, ou auto declaração em punho, atestando estar matriculado ou finalizando no mínimo a 8ª série ) esta opção de atesto, se dar devido muitas escolas ainda estarem fechadas em processo de reabertura, o mesmo também deverá trazer 01 pasta suspensa, a ser usado no armazenamento dos documentos na instituição em seguida, será preenchido uma ficha de cadastro com todo resumo da vida educacional do aluno bem como informações complementares para preenchido de uma ficha de cadastro e de um termo de compromisso e autorização de uso de imagem e voz.

Além disso, serão realizadas 03 oficinas semanais para 150 alunos (4h semanais) para público infântojuvenil e adolescentes com idades entre 05 a 13 anos e 11 meses incompletos (50 adolescentes de cada modalidade ) de formação básica cidadã com conteúdo transversais (**Esporte, balé clássico e projeto de vida e cidadania**), durante 08 meses.

**Critério de Aceitação Meta 2.1:** 03 Cursos (ofertados 03 modalidades ), com módulos de no mínimos duas vezes por semana, na seguintes descrição de duração ( **cursos de informática com duração igual para todos os cursos (Cursos de Recepcionista com duração de duas horas cada aula totalizando 04 horas semanal) ( Curso de Auxiliar Administrativo com duração de duas horas cada aula totalizando 04 horas semanal) ( Curso de**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

*Informática com duração de duas horas cada aula totalizando 04 horas semanal) , e 02 horas de oficinas complementares (ofertadas a 150 alunos ) de forma semanal, com 4h de atividades semanais, cada com média de 80% de frequência e com disponibilização metodologia própria e pesquisa de satisfação/reação, evidenciado por listas de presença, relatório técnico, registros fotográficos e pesquisa de satisfação realizada a cada 02 meses do desenvolvimento do projeto.*

---

**Ação/Meta**

**3.1**

**Mobilização de parceiros para inserção dos participantes no mercado de trabalho:** Nesta etapa todos os parceiros envolvidos e atores sociais do território farão parte do processo de construção de um Balcão de Empregos (ou inclusão dos participantes em outros tipos de plataformas de divulgação de vagas de emprego), com intuito de oportunizar novas experiências laborais ou o aperfeiçoamento de funções já desenvolvidas pelos mesmos.

**Critério de Aceitação Meta 3.1:** *Prospectamos que até 50% dos participantes dos cursos de profissionalização aqui ofertados através do projeto **Projeto Juventude em ação: transformação nas periferias de Porto Seguro – BA** serão intermediados a entrevistas ou a estágios não remunerados, onde os alunos serão, analisados pelos futuros contratantes observando seu histórico educacional, esta intermediação será realizada pela OSC Associação Arte Cultura do Bairro Baianão, através também de parcerias por exemplo do SINE Bahia através de critérios de aceitação livre, por intermédio da casa do trabalhador por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Porto Seguro.*

---

**Ação/Meta 4.1 – Seminário Final e certificação dos participantes**

Momento em que os jovens, junto com suas famílias e comunidade em geral possam celebrar a participação e finalização do curso. Também importante momento para a democratização de temas como ética e trabalho, modificações e violações trabalhistas e trabalho decente, reafirmando a importância da continuidade no sistema educacional como forma de se alcançar melhores qualificações e remuneração na vida profissional.

**Critério de Aceitação Meta 4.1:** será realizado 01 Seminário com a participação de 300 alunos e seus familiares, totalizando 900 pessoas, o evento será em local aberto quadra esportiva, evitando assim aglomerações em locais pequenos ou fechados os participantes do evento serão ( alunos do curso, equipe do projeto e representantes da SETRE, onde será realizado a entrega de certificação de pelo menos 80% do público participante do projeto. Sendo os eventos com duração de 02 horas. Em caso de continuação da pandemia iremos rever, estas ações levando a certificação final, a ser realizada de forma individual, para a comprovação desta





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

ação, iremos enviar junto a ata de realização do evento com toda narrativa do que aconteceu no evento bem como lista de autoridades, colaboradores, também teremos a lista de alunos que receberam o certificado, no ato da entrega será realizado o registro fotográfico de todo o processo.

## **E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

### **Os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do Projeto serão:**

Metas para conclusão do número de vagas iremos fazer uma lista de espera, nos primeiros 30 dias de início do projeto, o aluno assinará um termo, de obrigatoriedade de normas, de realização do curso, onde destacaremos que em caso de acúmulo de 04 faltas injustificadas o aluno será desligado do projeto, e será inserido, um novo aluno, evitando assim, deixarmos as turmas ociosas, pois prospectamos a ter todas as turmas, com seus respectivos, número de aluno.

Para Números absolutos:

- Maior ou igual a 80% - meta cumprida
- Menor que 50% - meta descumprida

Para Percentuais:

- Maior ou igual a 80% - meta cumprida
- Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE**

• Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																	
Planejamento da Atividade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês												Parâmetro de Avaliação de Desempenho	
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
<b>OBJETIVO DA PARCERIA</b> Promover a inclusão produtiva, o diálogo social, a prevenção e a erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo, promoção do emprego de jovens e da igualdade de gênero, raça e a formalização do trabalho, por meio da capacitação profissional de jovens e do oferecimento de oficinas socioprodutivas para adolescentes localizados física e socialmente nas periferias da cidade de Porto Seguro - BA, e saber em três núcleos: Baianão, Vera Cruz e Pindorama.	Indicador 1: Número de jovens participantes capacitados/certificados pelo projeto/Inserir os outros objetivos e também inserir os indicador 03, 04, 05,	Jovens	- Lista de Presença - Avaliação de conhecimentos - Registro fotográfico - certificados			x	x	x	x	x							<b>Ação/Meta 1,2 meta:</b> inserir metas Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menora 50% - Meta descumprida
	Indicador 2: Número de adolescentes participantes que apresentam melhor compreensão/conhecimento dos temas abordados nas oficinas socioeducativas	Adolescentes	- Lista de Presença - Avaliação de reação/percepção - Registro fotográfico - Depoimentos - Relatos														



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

AÇÃO	Ação 1.1: Articulação e Mobilização parceiros institucionais locais	Indicador 3: Nº de reuniões realizadas conforme planejamento/objetivo.	Reuniões	- Lista de Presença - Ata de Reunião - Registro fotográfico	2	4															<b>Critério de Aceitação Meta 1.1</b> Alcance da meta: Igual a 80% - meta cumprida Menor que 50% - meta descumprida
	Ação 1.2:	Indicador 4 Nº de cadastros preenchidos pelos jovens e adolescentes	Cadastros preenchidos	- lista de cadastro	x	450															meta: <b>Ação/Meta 1.2</b> – Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - Meta descumprida
	Ação 1.3:	Indicador 5: Número técnico da equipe do Projeto	Contratos	- Contratos assinados com profissionais instituições parceiras	ou x																<b>Ação/Meta 1.3</b> Alcance da meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida Menor que 50 % - meta descumprida
	Ação 1.4	Indicador 6: Nº de reuniões realizadas conforme planejamento/objetivo	Reuniões	- Lista de presença - registro fotográfico - Ata da reunião	01	01															<b>Ação/Meta 1.4</b> Alcance da meta: Maior ou igual a 80% - meta cumprida Menor que 50 % - meta descumprida
	Ação 2.1	Indicador 7: Nº de módulo do Curso de recepcionista ( 64h), informática básica (64h), assistente administrativo (64h); mínimo de duas tipos de oficinas (64h total) socioeducativas ofertadas/realizados nos três núcleos	Módulos	- Lista de Presença - Registro fotográfico - Relatório de atividades	02	02															<b>Critério de Aceitação Meta 3.1</b> : Alcance da meta: Maior ou Igual a 80% - meta cumprida Menor que 50 % - meta descumprida



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Ação 3.1	Indicador 8 Número de participantes indicados a estágios ou entrevistas em atividades produtivas.	Participantes	- Carta de encaminhamento																<b>Critério de Aceitação Meta</b> <b>3.1.1:meta:</b> Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Menor a 50% - Meta descumprida
Ação 4.1	Indicador.9 Nº de participantes no Seminário Final	Participantes	Registro fotográfico - Ata descritiva do evento - Lista de Presença dos Alunos - lista de convidados										600						<b>Critério de Aceitação Meta</b> <b>4.1.1:meta:</b> Maior ou igual a 80% - meta cumprida. Entre 60% e 79% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 50% - Meta descumprida

Termo de Fomento nº 006/2022 – Associação Arte E Cultura Do Bairro Baião  
Processo SEI nº 021.8748.2021.0004421-72



## F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Preliminarmente ao atendimento direto os jovens beneficiários da proposta, serão adotadas as estratégias de articulação político-institucional e mobilização de parcerias, através de reunião com atores sociais e instituições do Território que dialogam com a temática do Trabalho Decente, a fim de: dar publicidade à aprovação da proposta, identificar potenciais parceiros que poderão agregar valor à iniciativa e, sobretudo, instituir de uma rede externa de monitoramento e avaliação do Projeto. Essa é uma das estratégias de ação da AACBB: Trabalho de modo participativo e em sistema de rede em todas as etapas dos projetos/programas/iniciativas que desenvolvem: planejamento, execução, monitoramento e avaliação, fazendo com que os parceiros e participantes dos projetos/programas/ações assumam a condição de sujeitos protagonistas da ação e re-editores sociais, capazes de influenciar e aperfeiçoar políticas públicas.

Depois de mobilizados os parceiros, parte-se para etapa de mobilização e cadastro dos adolescentes e jovens participantes, que terão a oportunidade de se inscrever nos cursos ofertados dentro dos critérios de maior vulnerabilidade social (inclusão do CADASTRO ÚNICO, renda e moradia, por exemplo). Uma lista de espera será construída para a diminuição do risco de evasão dos cursos.

A próxima atividade preparatória é a de contratação da equipe técnica multidisciplinar que atuará nas atividades de coordenação, suporte técnico, realização dos cursos e oficinas, e consultoria externa. Para tanto, a operacionalização do Projeto vai exigir uma equipe fixa de 01 ( um ) profissional sendo com segundo grau completo cursando, com experiência na temática (vide currículos), vinculada por 12 (doze) meses via MEI, com carga horária individual de 40h semanais. Ocupando cargos de Auxiliar ADM, Auxiliar Tec. ADM ( 01 ) Coordenador geral/Diretor Geral com Nível Superior Completo com formação em Administração/Pedagogia e com experiência em gestão em projetos como vide em currículo, vinculado por 12 (doze) meses via MEI/40 horas semanais ( 03 ) professores 20 horas semanais cada, com nível superior comprovados, nas seguintes formação Administração /Marketing, Pedagogia / Informática, que possua cursos complementares nas áreas pleiteadas e comprovadas por meio de currículo, vinculada por 08 (oito)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

meses via MEI ( 02 ) Professores de arte, com formação em dança/ballet, comprovadas por meio de currículo, vinculada por (08) (oito meses) via MEI, ( 01) Conjuntamente, os profissionais atuarão na prestação de serviços de gestão e assistência técnica aos cursos que serão ofertados, suporte aos consultores, monitoramento e relatoria das atividades e tudo o que for necessário ao alcance dos resultados do Projeto. Ainda, para dar suporte técnico à equipe fixa e prestar consultoria no desenvolvimento das atividades, serão contratados consultores pontuais, principalmente para acompanhamento técnico e administrativo-financeiro, com carga horária total aproximada de 480 horas. Além deste, um corpo de professores e oficinairos **poderão ser contratados** a partir de parceria, como com a empresa ONE CURSOS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, que já tem histórico de atuação na região e pode ser uma articulação fortalecedora do projeto, por privilegiar a mão de obra da região em que o curso será realizado.

Firmados os termos de referência com os profissionais e consultores, será promovida uma 1ª sessão de informação, a fim de apresentar o Projeto (objetivos, metas, resultados esperados etc.), planejar as atividades e validar a matriz de monitoramento e avaliação. Essas reuniões ocorrerão periodicamente nos meses subsequentes. O objetivo é preparar os profissionais para a atuação eficaz no acompanhamento técnico e assessoria aos cursos e oficinas que serão realizados. No que diz respeito à gestão do projeto, todas as atividades serão realizadas em sistema de rede, valorizando os conhecimentos, habilidades e atitudes de cada membro da equipe técnica, bem como dos demais colaboradores e membros do AACBB e dos atores sociais que já atuam na área em seus respectivos municípios.

A segunda etapa é a de *Capacitação*, que será realizada nos três núcleos(em todos os cursos os alunos receberão apostilas coloridas com todo o conteúdo do curso, canetas, pastas e camisa do projeto). Os lanches serão entregues para viagem aos participantes, para evitar aglomeração.

**Observação:** Com base no Decreto Estadual nº 19.586 de 27/03/2020 e Decreto Estadual nº 19.825 de 10/07/2020, a instituição executora se compromete a manter a metodologia de atividades de capacitação e oficinas socioeducativas prevista no Projeto, com o cuidado de manter no máximo 20 participantes por encontro, sendo respeitado a distância de no mínimo 1,5 m de distanciamento entre os presentes em todas as atividades (a recepção dos alunos acontecerá com a triagem/higiênica higienização das



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE**

mãos, com água e sabão, em seguida com álcool gel e também máscara devidamente posta para tapar ao nariz e boca), este serviço serão devidamente fiscalizado por monitores e professores devidamente equipados com equipamento de proteção individual.

O cuidado com cada participante do projeto será intensificado com a compra de máscaras e totem com álcool gel com pedal, disponibilizado em cada núcleo, comunicando de forma clara e visível em todos os núcleos a obrigatoriedade do uso da máscara para participação nas atividades.

Além disso, a instituição se compromete a manter a higienização adequada dos espaços (caso necessário o Projeto redirecionará as atividades para espaço mais adequado, informando com antecedência a SETRE) e equipamentos de uso comum, a fim de conter a disseminação do coronavírus transmissor da COVID-19, sendo realizada a limpeza dos espaços de atividades em cada troca de turmas, respeitando os horários locais de funcionamento das instituições e de limitação de locomoção, nos termos dos Decretos Municipais 10.904/2020 e 10.937/20.

Dentre as atividades de prevenção citamos:

- I - Procedera limpeza, com produtos saneantes, em todas as superfícies que são tocadas com frequência pelos participantes (antes, durante e após cada atividade realizada);
- II - Intensificar os procedimentos de limpeza e desinfecção nos espaços de atividades (e disponibilizar recicláveis para consumo de água);
- III - reforçar a utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI, pelos coordenadores, professores, monitores, e todos os envolvidos diretamente com as atividades, como máscara cirúrgica, capote, luvas.
- IV- As reuniões de ajuste de parceria com os possíveis colaboradores e apoiadores do projeto será WEB, mantendo assim os critérios de segurança com a saúde dos participantes.
- VI – As inscrições serão disponibilizadas a população de cada núcleo, com as seguintes possibilidades (Formulário Online, ou Formulário com preenchimento presencial, com acompanhamento de monitores, mantendo o distanciamento de 2 metros um do outro, com resposta rápidas de múltipla escolha, tornando o processo mais rápido aoser preenchido, evitando assim aglomeração, como sugere a Organização Mundial da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

- 100 jovens em cada curso totalizando 300 jovens capacitados através dos cursos de **repcionista** (512 h); - **INFORMÁTICA** 512h; e **Assistente administrativo**/512 h. Nesta atividade serão recolhidos documentos pessoais dos participantes (RG, CNH, CPF comprovante de residência para preenchido de uma ficha de cadastro e de um termo de compromisso e autorização de uso de imagem e voz.
- Além disso, serão realizadas 03 oficinas semanais(4h semanais) para 150 alunos infante juvenil e adolescentes com idade entre 05 a 13 anos e 11 meses (50 alunos em cada núcleo ) de formação básica cidadã com conteúdos transversais (**esporte dança, projeto de vida e cidadania**), durante 08 meses.

Informações sobre os cursos:

**RECEPCIONISTA (512h)**. As atividades serão realizadas em no mínimo duas vezes por semana, com encontros de 02 horas presenciais e duas horas online

**Objetivo:**

Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.

**Atuação no mercado de trabalho**

As operações de recepção, independente do setor de negócio que estiverem inseridas (grandes corporações, condomínios de escritórios, agências de propaganda e marketing, de viagens e turismo, hotéis, consultórios médicos e odontológicos, hospitais, spas, clubes, associações, lojas, empresas de transporte, de recursos humanos, entre outras), mesmo sendo uma das atribuições clássicas do mercado de trabalho, vêm também se reposicionando nos últimos anos. Os recepcionistas não são mais vistos como profissionais reativos ou passivos nos canais de contato destas empresas. Precisam ir além, assumirem uma postura mais estratégica, posicionando-se como a porta de entrada do negócio, indo muito além do receber bem. Neste contexto, crescem os profissionais que além do conhecimento técnico da função, possuem habilidades de gestão, atendem com rapidez e eficiência aliadas à uma postura e apresentação impecável.





### Método

As orientações metodológicas deste curso, em consonância com a Proposta Pedagógica, pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, estas entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo (a), que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e que permite desenvolvimento contínuo.

### Programa:

Unidades Curriculares

UC1: Recepcionar e atender pessoas

UC2: Organizar e operacionalizar procedimentos de recepção

UC3: Projeto Integrador Recepcionista (512 h)

**INFORMÁTICA** : O curso que será ofertado aos alunos vem composto pelos seguintes módulos de ensino: Modulo 01 Windows, Modulo 02 Word, Modulo 03 Excel, Modulo 04 Power Point e Modulo 05 Internet / 512 h total (as atividades serão realizadas em laboratório de informática, com um total de 02 horas online e 02 horas presencial.

### Objetivo:

Proporcionar aos participantes conhecimentos básicos para o uso de computadores em ambiente de Sistema Operacional, Editor de Texto, criação e edição de slides, Planilha Eletrônica, apresentação e utilização dos serviços oferecidos pela internet de forma segura.



**Atuação no mercado de trabalho:**

Na internet, uma área que certamente ganha importância não só pelo número de usuários envolvidos, mas também pelo montante financeiro movimentado, é a de comércio eletrônico (e com mercê).

Informação, entretenimento, cultura, lazer, educação, publicidade e negócios, entre outros, são serviços que proliferam na rede. Com o fortalecimento do mercado de tablets e smartphones, o mobile marketing se tornou o principal diferencial competitivo das marcas no país. Tudo isso cria um contexto favorável para as pessoas que aprendem a utilizar os aplicativos corretamente.

**Método:**

O curso trabalha o conteúdo de forma contextualizada, considerando os conhecimentos, habilidades e valores prévios dos participantes como ponto de partida para a descoberta e a construção de novos conhecimentos, habilidades e valores. O curso coloca o aluno em contato com condições reais e estimula sua participação ativa. Estão previstas simulações em laboratório de informática, solução de problemas e pesquisas em diferentes fontes.

**Programa:**

- Durante todo o curso, será proposto que o aluno desenvolva e otimize atividades voltadas a rotinas de trabalho, utilizando recursos básicos de informática de forma integrada, e buscando um perfil empreendedor;
- Instalação, atualização e utilização de antivírus;
- Word: formatações e recursos básicos de textos e tabelas;
- Excel: fórmulas, funções básicas e formatação de planilha;
- PowerPoint: recursos básicos para a criação de uma apresentação eletrônica;
- Segurança na internet;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO /512h** – Atividades a serem realizadas em no mínimo duas vezes na semana com encontros de duashoras, presenciais e duas horas online.

**Objetivo:**

Capacita o aluno para realizar atividades de apoio administrativo relacionadas aos processos de gestão de pessoas, logística, marketing, comercialização, finanças e do jurídico de uma organização, atendendo à solicitação de clientes internos e externos. O curso estimula, para além do conhecimento técnico, a visão crítica, a atitude empreendedora, sustentável e colaborativa e o foco em resultados.

Propomos a realização das oficinas presenciais, A equipe também sugere, que após estes alunos finalizarem seus cursos, os mesmos sejam incluídos em um Balcão de Empregos a partir da articulação da nossa rede de contatos, por meio da assistência social, SESC, SENAC, SAC, Casa do trabalhador, encaminhá-los a entrevistas de possibilidade de contratação trabalhista. Desde já chamamos atenção para as transformações profundas no mercado de trabalho na cidade, tendo em vista o impacto na área do turismo (grande empregadora na região), o que **possivelmente vai alterar o indicador de encaminhamento/inclusão dos jovens no mercado de trabalho** (tais alterações, se necessárias, serão previamente informadas para a SETRE).

**Atuação no mercado de trabalho**

As constantes transformações globais ampliaram o cenário competitivo das empresas. Muitas organizações trabalham com modelos inovadores de gestão, o que reflete diretamente nos seus ambientes, procedimentos e rotinas de trabalho. Nesse contexto, é reconhecido no meio organizacional que o principal fator constitutivo do diferencial competitivo de uma empresa são os talentos que nela trabalham. Também fundamental para acompanhar esta evolução são as mudanças apresentadas nas rotinas administrativas influenciadas pelos avanços dos recursos tecnológicos. Este novo cenário impacta na transformação das rotinas administrativas e no perfil do profissional que as desenvolve, exigindo assim novos conhecimentos e práticas para a atuação como assistente



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE**

administrativo. Este profissional atua em organizações dos segmentos de comércio de bens, serviços e turismo e nos demais setores da economia, em organizações públicas e privadas, relacionando-se com equipes dos diversos setores da organização.

**Método**

O curso Assistente Administrativo prevê situações desafiadoras de aprendizagem que apresentam níveis crescentes de complexidade e se relacionam com a realidade do aluno e o contexto da ocupação.

**Programa:**

Conhecer as principais funções organizacionais: Gestão de Pessoas, Logística, Finanças, Marketing e Vendas e Jurídico: forma e importância da atuação do setor na Organização, atribuições, processos sob sua responsabilidade e documentos relacionados. - Praticar técnicas de atendimento ao cliente. - Organizar e executar atividades de apoio aos processos da organização. - Elaborar, organizar e controlar documentos da organização. - Desenvolver técnicas de redação empresarial e oficial. - Organizar planilhas de dados: elaboração e formatação. Sistema operacional cliente, editor de textos e planilha eletrônica, apresentação eletrônica, internet e e-mail. (Com intervenção do instrutor no laboratório de informática





Os cursos serão distribuídos nos seguintes bairros e comunidades:

<b>Modalidade</b>	<b>Bairro/Comunidade Baiano</b>
<p><b>Curso - Informática</b></p> <p><b>Conteúdo Programático do Curso</b></p> <p><b>Sistema Operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Arquitetura;</li><li>Interface;</li><li>Operações básicas;</li><li>Área de trabalho;</li><li>Arquivos;</li><li>Configurações - painel de controle;</li><li>Gerenciador de impressão;</li><li>Aplicativos e acessórios;</li><li>Procedimentos de manutenção;</li><li>Segurança;</li></ul> <p><b>Editor de Texto:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Conceito de processadores de texto;</li><li>Textos;</li><li>Ortografia;</li><li>Página - configuração de páginas;</li><li>Fontes;</li><li>Gerenciamento de documentos;</li><li>Janelas;</li><li>Tabelas;</li><li>Impressão de documentos;</li><li>Estilos;</li><li>Seções;</li><li>Mala direta;</li><li>Recursos de produtividade</li></ul> <p><b>Planilha Eletrônica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Conceito de planilha eletrônica;</li></ul>	<p>O curso de informática será executado no bairro Baiano sendo 100 vagas no total dedicada a esta comunidade, são carentes de iniciativas sociais que fortaleça o potencial dos moradores desta comunidade, marcada pelo grande número de assassinatos e índice de violência alto. que irá possibilitar a profissionalização destes atendidos pelo projeto. Local em que também levaremos oficinas complementares de ballet clássico e projeto de vida e cidadania para o público infantil juvenil e adolescentes entre 05 a 13 anos meses, duas vezes por semana com duração de duas horas cada oficina, totalizando assim 04 horas semanais.</p>

AR



Conceitos básicos;

Dados na planilha;

Funções;

Endereços fixos;

Gerenciamento de documentos e janelas;

Cabeçalho e rodapé;

Formatações;

Gráficos;

Páginas;

Impressão;

Recursos de produtividade;

**Apresentação de Slides:**

Conceito de geradores de apresentação;

Conceitos básicos;

Assistentes;

Ferramentas;

Organograma e fluxograma;

Gráficos;

Animações;

Apresentação de slides;

Segundo plano e efeitos de animação;

Impressão;

**Internet Básica:**

Histórico da internet;

Conceitos básicos;

Aplicativos world wide web ( www );

Formas de conexão;

Navegando na internet;

E-mail;

Interatividade de recursos da internet com outros aplicativos.

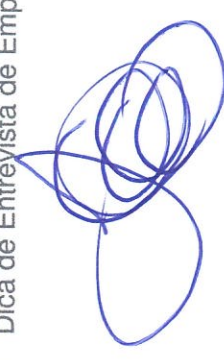


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

<p><b>Modalidade</b></p> <p><b>Curso – Assistente Administrativo</b></p> <p><b>Conteúdo Programático do Curso</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação do Curso Aux. Adm</li><li>• Principais setores de uma empresa</li><li>• A importância da Ética Profissional</li><li>• A importância da Função do Aux. Adm</li><li>• Qualidade de vida no Trabalho</li><li>• Ambiente de Trabalho</li><li>• Oportunidade de Crescimento Profissional</li><li>• Relações Humanas no Trabalho</li><li>• Comunicação de Sucesso</li><li>• Higiene e Segurança no Trabalho</li><li>• Aplicação da Ferramenta 5S</li><li>• Mercado de Trabalho e Oportunidades</li><li>• Rotinas Administrativas</li><li>• Serviços de Recepção</li></ul>	<p><b>Bairro/Comunidade onde será desenvolvido</b></p> <p><b>Bairro: Baianão</b></p> <p>, será destinada 100 vagas de assistente administrativo, propomos a esta comunidade do bairro baianão esta modalidade de curso, devido o grande número de habitantes, em sua maioria jovens que trabalham na zona rural, tendo pouca oportunidade de trabalho, os cursos também poderão ser ministrados pela própria instituição executora ou por parceiros., com enorme apelo, as necessidades de investimento social.</p>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços Bancários</li><li>• Controle de Fluxo de Caixa</li><li>• Principais documentos utilizados em uma empresa Parte 1</li><li>• Principais documentos utilizados em uma empresa Parte 2</li><li>• Empregabilidade</li><li>• Dica de Entrevista de Emprego</li></ul> 	
<p><b>Modalidade</b></p> <p><b>Curso –Recepcionista</b></p> <p><b>Conteúdo Programático do Curso</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções e /ou atribuições da Recepcionista;</li><li>• Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas).</li><li>• Ética profissional;</li><li>• Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico.</li><li>• Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor;</li><li>• Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações:</li></ul>	<p><b>Bairro/Comunidade onde será desenvolvido</b></p> <p><b>Bairro: Baianão</b></p> <p>Para o bairro Frei Calixto, serão disponibilizadas 100 vagas para, recepcionista, onde atenderemos todo complexo bairro Frei Calixto, todas as vagas serão gratuitas sem nenhum custo ou taxa, para todos os alunos, os cursos poderão ser ofertados em espaço próprio ou através de parceiros, em que disponibilizaremos vagas para ambos os sexos, buscaremos fazermos uma ampla divulgação, devido a expansão do bairro. Em transversalidade, iremos ofertar de forma gratuita 150 vagas para oficina de ballet básico, esporte projeto de vida e cidadania, duas vezes por semana, com duração de duas horas cada encontro totalizando quatro horas semanais.</p>





<p>Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos;</li><li>• Recepção e despacho de documentos</li></ul>	
---	--



### OFICINAS COM CONTEÚDOS TRANSVERSAIS

Seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde e Decretos Estaduais e Municipais supracitados as oficinas manterão o máximo de 25 (vinte e cinco) participantes por encontro, todos mantendo a distância mínima de 1,5 m entre eles, e com os professores devidamente preparados com EPI: ( Viseira Protetora Mascara Protetora,Luva,Jaleco Plástico)as salas onde serão desenvolvidas tem a dimensão de 05 metros de comprimento e 06 de largura, seguindo a seguintes distribuição de colaboradores por núcleo como descrito abaixo:

<b>Bairro Balaão Frei Calixto - Curso Ofertado: Informática</b>
Nº de Professores 01
Nº de Alunos matriculados no curso 100



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

<b>Bairro Baianão-Frei Calixto : Aux. ADM</b>
Nº de Professores 01
Monitor: 01
Nº de Alunos matriculados no curso:100

<b>Bairro Baianão Frei Calixto - Curso Ofertado: Recepcionista</b>
Nº de Professores 01
Monitor: 01
Nº de Alunos matriculados no curso:100

**EQUIPE TECNICA GERAL DO PROJETO**

Nº de Diretor Geral: 01
Nº de Auxiliar ADM: 01
Nº de Assessoria Contábil 01
Nº de Professor de Ballet 01
Nº de Professor de Dança Contemporânea01
Nº de Intrutor/Monitor Esporte -Projeto Vida e Cidadania 01
Nº de Professores dos cursos 03( 01 Prof. Informática, 01 Prof. Administrativo, 01 Prof. Recepção



**Plano de Aula das oficinas complementares modalidade (Dança Ballet/Dança Contemporânea)**

- (Módulo 01 Iniciação a dança 02 meses duração)
- (Módulo 02 anatomias do corpo 02 meses duração)
- (Módulo 03 corpo e movimento 02 meses duração)
- (Módulo 04 exercícios do corpo, mente e representação em cena duração 02)
- Numero total de meses: 08 meses
- Local de realização da oficina: Três núcleos

**Plano de Aula das oficinas projeto de vida e cidadania/ Esporte**

- (Módulo 01 - Saúde e bem estar integral duração 01 mês)
- (Módulo 02 - Administração do tempo duração 01 meses)
- (Módulo 03 Justiça e cidadania duração 01 mês)
- (Módulo 04 Conhecendo o Estatuto da Juventude duração 01 mês)
- (Módulo 05 - Construindo meu projeto de vida duração 02 meses)
- (Módulo 06 - Pensando meu projeto de vida para transformação do meu território 01 mês)
- (Módulo 07 - Parcerias e transformação universo social 01 mês)
- Local da oficina: Três núcleos

- Ballet básico: A metodologia usada é da Royal Academia Of Dance, a maior organização de exames e treinamento de professores de ballet clássico do mundo. Com mais de 17.000 membros, sua influência se espalhou por mais de 84 países, onde temos uma rede de escritórios internacionais e representantes. Existem no momento 1.200 professores em treinamento na



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

Academia e a cada ano o Syllabus da Royal Academyof Dance é ensinado a mais de 250.000 estudantes. Nossa coordenadora pedagógica é formada pela Royal Academyof Dance, o que a qualifica para inclusão no Registro de Professores da Academia. O método destina-se à complementação da educação de nossos alunos através da dança, desenvolvendo o ritmo, coordenação física, graça e musicalidade. Os exercícios físicos são dirigidos também à correção da postura, pernas e pés. Na formação básica do estudante de Ballet são abordados o ensino da técnica do Ballet Clássico, exercícios de iniciação à dança moderna (FreeMoviments) e danças à caráter de diversas regiões do mundo.

- Projeto de vida e cidadania: O **planejamento de vida** engloba todas as áreas da **vida** de uma pessoa, como a área da saúde, a área espiritual, pessoal, profissional, a financeira e a dos estudos. O objetivo da oficina é auxiliar os participantes a construir um planejamento que inclua o desenvolvimento de habilidades sociais, o acesso aos direitos e a transformação do seu território. Os participantes receberão os seguintes conteúdos: Planejamento da vida. Objetivos pessoais e profissionais. Análise FOFA. Ética. Direitos Humanos. O que é trabalho decente? Protagonismo juvenil.Os participantes receberão camisa do projeto, pasta, caneta.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CURSOS

ATIVIDADES	INÍCIO	FIM
Período de divulgação do Projeto e reuniões de parceria, para implementação da proposta	01/06/2022	30/06/2022
Período de Contratação da Equipe Manutenção do Projeto	01/06/2022	31/03/2023
Período de Contratação dos Instrutores e pessoal apoio nas oficinas	01/06/2022	31/01/2023
Período para matrícula dos alunos	20/06/2022	22/06/2022
Início da aplicação dos cursos e oficinas complementares	01/07/2022	28/02/2023
Realização de certificação dos alunos " Seminário com os alunos.	03/03/2023	03/03/2023
Prestação de contas e apresentação de relatórios finais do projeto com evidência em vídeo, fotos, reportagens, depoimentos dentre outros.	05/03/2023	30/04/2023

### EQUIPE ADMINISTRATIVA DO PROJETO

Nome	Formação	Função	Carga /Semanal	Remunerado
Tiago Maciel	Pedagogo/Especialista Cultura	Diretor Geral	40 horas	Sim
Allan Santana	Graduado em ADM	Tec. ADM	40 horas	Sim
Sabrina Santos	Graduada em ADM	Auxiliar ADM	40 horas	Sim



EQUIPE DE INSTRUTORES A APLICAR OS CURSOS

Nome	Formação	Função	Ch.semana I	Remunerado
A ser contratado	F. Superior em ADM com especialização e experiência em aplicação de cursos de Recepionista	Professor Curso de Recepionista	20h	Sim
A ser contratado	F. Superior em informática com especialização e experiência em aplicação de cursos (informática)	Professor Curso de Informática	20h	Sim
A ser contratado	F. Superior em ADM com especialização e experiência em aplicação de cursos (de Auxiliar Administrativo)	Professor curso de Auxiliar ADM	20h	Sim
A ser contratado	Formação em Arte/Dança/teatro 03 oficinas, instrutor esporte complementar de Dança/audióvídeo 20h/cada	03 instrutores Oficinas Complementares de Dança/audióvídeo sua 20h/cada	60h	Sim
A ser contratado	Formação Ensino Médio	03 monitores		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

	Incompleto	Oficinas Complementares de Dança/palestras ( direitos e deveres, saúde e vida 20h/cada	60h	Sim
--	------------	--	-----	-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCERIZADOS

Nome	Formação	Função	Ch.semanal	Remunerado
A ser contratado	F.Superior em Contabilidade com experiência em gestão de projetos	Assessoria Contábil	20h	Sim
A ser contratado	F. SuperiorEm Direito ,com experiência em gestão em projetos sociais.	Consultoria Externa	20h	Sim
A ser contratado	Formação Superior emPedagogia ou cursando administração.	Coord. Técnica	30h	Sim



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

A **terceira etapa** é a de *Mobilização de parceiros para inserção dos participantes no mercado de trabalho*. Nesta etapa todos os parceiros envolvidos e atores sociais do território farão parte do processo de construção de um Balcão de Empregos (ou inclusão dos participantes em outros tipos de plataformas de divulgação de vagas de emprego), com intuito de oportunizar novas experiências laborais ou o aperfeiçoamento de funções já desenvolvidas pelos mesmos.

Na **quarta etapa** será realizada *Seminário Final e certificação dos participantes*, momento em que os jovens, junto com suas famílias e comunidades possam celebrar a participação e finalização do curso. Também importante momento para a democratização de temas como ética e trabalho, modificações e violações trabalhistas e trabalho decente, reforçando a importância da continuidade no sistema educacional como forma de se alcançar melhores qualificações e remuneração na vida profissional.

#### G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros utilizados para avaliação de desempenho do Projeto serão:

Para Números absolutos:

- Igual a 80 % - meta cumprida
- Menor que 50% - meta descumprida

Para Percentuais:

- Maior ou igual a 80% - meta cumprida
- Entre 51% e 79% - meta parcialmente cumprida
- Menor ou igual a 50% - Meta descumprida







GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

H. EQUIPE DE TRABALHO

Planilha em anexo com currículos da equipe técnica.

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO							ENCARGOS								BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL					Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)+Q]	
					Remuneração Básica (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGRS Recolhida	IMSS Patronal	13º Salário	Férias	Férias 1/3	Adicional Férias Retorno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Outras Específicas	Total Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 2 Alimentação	Benefício 3 (especificar)	Benefício 4 (especificar)	Total Benefícios Mensal (C)	Total de Benefícios s/s Anual (C)					
1	Instrutor Ballet	1	P.Juridica	20	1.210,44	9.683,52																			9.683,52	9.683,52	
2	Instrutor de Paqueta/esporte	1	P.Juridica	20	1.210,44	9.683,52																				9.683,52	9.683,52
3	Instrutor Dança contemporanea	1	P.Juridica	20	1.210,44	9.683,52																				9.683,52	9.683,52
4	Professor - Informatica	1	P.Juridica	20	2.083,33	16.666,64																				16.666,64	16.666,64
5	Professor - Aux. Adm.	1	P.Juridica	20	2.083,33	16.666,64																				16.666,64	16.666,64
6	Professor - Recepcionista	1	P.Juridica	20	2.083,33	16.666,64																				16.666,64	16.666,64
7	Monitor	1	P.Juridica	20	2.083,33	16.666,64																				16.666,64	16.666,64
8	Monitor	1	P.Juridica	20	2.083,33	16.666,64																				16.666,64	16.666,64
9	Auxiliar Administrativo	1	P.Juridica	40	1.210,44	14.525,28																				14.525,28	14.525,28
10	Dirutor Geral	1	P.Juridica	40	2.710,44	32.525,28																				32.525,28	32.525,28
11																										0,00	0,00
12																										0,00	0,00
TOTAL		10			17.962,19	159.381,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.381,04	159.381,04	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS													
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
<b>1. Receitas</b>													
1.1 Recursos Recebidos	170.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral de Receitas</b>	<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>2. Despesas</b>													
<b>2.1 Despesas com Recursos Humanos</b>													
<b>2.1.1 Remuneração da equipe técnica - trabalhando diretamente com os discentes</b>													
2.2.1.1 Instrutor Ballet	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	0,00	0,00	0,00	0,00	9.683,52
2.2.1.2 Instrutor de atividades sociais	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	0,00	0,00	0,00	0,00	9.683,52
2.2.1.3 Instrutor Dança contemporânea	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	0,00	0,00	0,00	0,00	9.683,52
2.2.1.4 Professor - Informática	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.666,64
2.2.1.5 Professor - Aux. Adm.	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.666,64
2.2.1.6 Professor - Recepcionista	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.666,64
2.2.1.7 Monitor	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.640,00
2.2.1.8 Monitor	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.640,00
2.2.1.9 Auxiliar Administrativo	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	14.525,28
2.2.1.10 Diretor Geral	2.710,44	2.710,44	2.710,44	2.710,44	2.710,44	2.710,44	2.710,44	2.710,44	2.710,44	2.710,44	2.710,44	2.710,44	32.525,28
2.2.1.11													0,00
<b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>3.920,88</b>	<b>3.920,88</b>	<b>3.920,88</b>	<b>3.920,88</b>	<b>159.381,04</b>
<b>2.1.2 Encargos Sociais</b>													
2.1.2.1 INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6 1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7 13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>17.962,19</b>	<b>3.920,88</b>	<b>3.920,88</b>	<b>3.920,88</b>	<b>3.920,88</b>	<b>159.381,04</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

<b>2.2 Custos Diretos</b>																							
2.2.1 Uniformes	11.187,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.187,05
2.2.2 Evento/Certificação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.982,91	
2.2.3 Grafica	32.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.200,00	
2.2.4 Material de limpeza	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	2.250,00	
<b>Subtotal (Custos Diretos)</b>	<b>43.574,55</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>187,50</b>	<b>57.619,96</b>	
<b>2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</b>																							
2.3.1 Tela Monitor	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
2.3.2 Cadeira secretária	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
2.3.3 Mesa Escritório	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
2.3.4 Ar-Condicionado	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
2.3.5 Microfone	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	
<b>Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais)</b>	<b>5.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.450,00</b>	
<b>2.4 Custos Indiretos</b>																							
2.4.1 Internet	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	2.640,00
2.4.2 Assessoria Contábil	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	1.210,44	14.525,28	
2.4.3 Consultoria Externa	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	865,31	10.383,72	
<b>Subtotal (Custos Indiretos)</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>2.295,75</b>	<b>27.549,00</b>	
<b>Total Geral de Despesas</b>	<b>69.282,49</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>20.445,44</b>	<b>250.000,00</b>	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Tela Monitor	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Automação
2	Cadeira secretária	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	Escritorio
3	Mesa	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	Escritorio
4	Ar-Condicionado	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Climatização de núcleos
5	Microfone	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	Comunicação / automação
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	<b>5.150,00</b>	<b>5.450,00</b>	

[Este Plano de Trabalho deverá ser acompanhado pelas cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

Os custos diretos, e os indiretos quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados (§ 3º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016). Os custos indiretos necessários à execução da parceria, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica (art. 12, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada no Plano de Trabalho da OSC, bem como, nos Relatórios de Prestação de Contas. A memória de cálculo deverá conter os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato.)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE -SETRE

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 2022	Junho 2022	Setembro 2022
I	R\$ 170.000,00	R\$ 80.000,00

K. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS					
<p>1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.</p> <p>2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.</p> <p>3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.</p> <p>Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.</p>					
L.	Local/Data	M.	Nome Completo do(a) Proponente	N.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, _____/_____/2022		<b>ROBSON DA SILVA REIS</b>		
O. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)					
<b>Comissão de Seleção de Projetos:</b> ( ) Aprovado					
Data: / /	Data: / /	Data: / /			
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:			
Nome	Nome	Nome			
Matrícula	Matrícula	Matrícula			
Salvador, <u>29</u> / <u>06</u> /2022.					
 <b>DAVINSON DE MAGALHÃES SANTOS</b> Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE					
<b>Juremar de Oliveira</b> Chefe de Gabinete da SETRE					